



PORTARIA N. 736/2023/GAPRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **CLERIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE OBRAS**, com a matrícula funcional n.2321, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme solicitação do memorando interno nº 195/2023/SINSPU.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 196bc73e-df2b-471d-b1e4-c6e302e69fcb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 734/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.****PORTARIA N. 734/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para Locação, os seguintes membros, a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.985.***.** na qualidade de *Presidente*, Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2480 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.***.764.***.** que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 80****-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.034.***.** que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.391/2023/GAPRE.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023****Primeira Fase**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023. A empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00 foi declarada HABILITADA. A empresa LOTUS ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.155.490/0001-63 foi declarada INABILITADA. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos en-

velopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 27/09/2023 as 08h30min (horário de Brasília), na sala de licitações, localizada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte - MT, neste município de Canabrava do Norte - MT. Canabrava do Norte - MT, 19 de setembro de 2023. **Iranizo Matos Rodrigues - Comissão Permanente de Licitação/Presidente.**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 732/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.****PORTARIA N. 732/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA N.717/2023/GAPRE, que concede FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **CLÉRIO FERREIRA DA SILVA** matrícula n. 2321, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 733/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.****PORTARIA N. 733/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO E VENDA PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o preço de mercado de imóveis para aquisições e vendas;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.985.***.** na qualidade de *Presidente*, Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2480 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 196bc73e-df2b-471d-b1e4-c6e302e69fcb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

.764.**, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 80****-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.034.*****, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.390/2023/GAPRE.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 736/2023/GAPRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N. 736/2023/GAPRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **CLERIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE OBRAS**, com a matrícula funcional n. 2321, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme solicitação do memorando interno nº 195/2023/SINSPU.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado do Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento que **NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO** para o resultado das famílias inscritas no Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, conforme **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**.

Canabrava do Norte-MT, 20 de setembro de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT

Sara Silva Trindade de Medeiros

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.737/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.737/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA, WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 196bc73e-df2b-471d-b1e4-c6e302e69fcb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.